



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0000820240801000206

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de veículos 0 km para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE. A necessidade é identificada pela insuficiência e inadequação dos veículos atualmente à disposição dessas unidades administrativas para desempenharem suas funções de forma eficiente e segura.

Gabinete do Prefeito:

O Gabinete do Prefeito necessita de um novo veículo para garantir a mobilidade adequada do Chefe do Executivo Municipal em suas atividades oficiais e institucionais. A necessidade abrange:

- Participação em eventos oficiais e reuniões com autoridades estaduais e federais.
- Representação institucional de Tamboril em diversos compromissos oficiais.
- Deslocamentos frequentes para monitoramento de obras e reuniões com secretários municipais.
- Transmissão de uma imagem de seriedade e comprometimento da administração pública, refletindo diretamente na percepção positiva da comunidade e dos parceiros externos.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social necessita de um novo veículo para o Setor de Cadastro Único para desempenhar um papel crucial na identificação e cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A necessidade abrange:

- Ampliação da cobertura geográfica das visitas, alcançando áreas remotas e periféricas do município com maior eficiência e rapidez.
- Maior confiabilidade durante os deslocamentos, reduzindo o tempo de resposta às demandas emergenciais.
- Melhora na capacidade de atendimento às famílias que necessitam de atualização cadastral ou acesso a programas sociais e benefícios governamentais.
- Redução do consumo de combustível e manutenção, resultando em economia de recursos financeiros que podem ser direcionados para outras necessidades prioritárias da assistência social.
- Oferecimento de melhores condições de trabalho aos servidores, promovendo seu bem-estar e incentivando o comprometimento com as atividades de campo.



Portanto, a aquisição dos veículos é fundamental para assegurar que tanto o Gabinete do Prefeito quanto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social possam exercer suas funções administrativas e de atendimento ao público de maneira eficiente, segura e econômica, alinhando-se com as diretrizes de eficiência administrativa e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

181
FIS
COMISSÃO LICITAÇÃO

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
Gabinete do Prefeito	REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação deve ser fundamentada para garantir que a escolha da solução atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Tamboril, com foco nas práticas de sustentabilidade, qualidade e desempenho. Estes requisitos devem observar as leis e regulamentações específicas em vigor, bem como critérios que garantam a economicidade e melhor proveito dos recursos públicos, assegurando a competitividade do processo licitatório.

Requisitos Gerais

- Veículos tipo passeio, novos, 0 KM, do ano ou modelo posterior à contratação, sem uso anterior.
- Cor branca para padrão e visual institucional.
- Capacidade mínima para 5 ocupantes.
- Todos os itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
- Garantia mínima de 12 meses para todos os veículos.

Requisitos Legais

- Em conformidade com as normas de trânsito vigentes no País.
- Equipados com todos os itens de segurança obrigatórios (freios ABS, cintos de segurança, etc.).
- Documentação, emplacamento e licenciamento em nome do ente federado.
- Atendimento às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do DENATRAN e CONTRAN.

Requisitos de Sustentabilidade

- Veículos bicomcombustível (etanol e gasolina) para promover a eficiência energética e reduzir emissões de poluentes.
- Critérios de baixo consumo de combustível.
- Requisitos de manutenção e assistência técnica adequados para prolongamento do ciclo de vida do veículo.
- Adoção de práticas de logística reversa para descarte de componentes não mais



utilizáveis, quando aplicável.

Requisitos da Contratação

- Especificações Minuciosas para os Veículos:
 - Veículo tipo Hatch para Gabinete do Prefeito:
 - Motor 1,0, potência mínima de 72 CV.
 - Entre-eixos mínimo de 2.465 mm.
 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros.
 - 4 portas, câmbio mecânico, ar-condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica.
 - Veículo tipo Sedan para Secretaria do Trabalho e Assistência Social:
 - Motor com potência mínima de 85 CV.
 - Porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 450 litros.
 - 5 portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, ar-condicionado de fábrica, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica.

Portanto, a contratação deve estar alinhada com a necessidade de garantir eficiência, sustentabilidade e segurança nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Tamboril, atendendo as especificidades técnicas e legais, além de promover economicidade e qualidade na aquisição dos veículos. Estes requisitos são essenciais para a competitividade e transparência da licitação, evitando especificações demasiadas que possam frustrar o caráter competitivo do certame.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de veículos 0 Km destinados ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE, foi realizado um levantamento de mercado para identificar as soluções de contratação mais comuns entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a aquisição direta de veículos de fabricantes ou concessionárias, sem intermediários. Esta forma de contratação oferece a vantagem de negociar diretamente com o fornecedor, podendo obter melhores condições de preço e garantia.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de empresas especializadas em fornecer veículos via locação ou leasing. Isso pode incluir a opção de serviços adicionais, como manutenção e gestão de frotas.
- Formas alternativas de contratação: Envolve a utilização de consórcios, parcerias público-privadas ou participação em programas de renovação de frotas promovidos por órgãos governamentais.

Após avaliação das soluções identificadas, a contratação direta com o fornecedor foi considerada a mais adequada para atender as necessidades desta contratação pelos seguintes motivos:

- Eficiência e Controle: A contratação direta oferece maior controle sobre as especificações técnicas dos veículos adquiridos, garantindo que atendam exatamente às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.



- **Economia:** Compras diretas frequentemente resultam em melhor custo-benefício, pois eliminam intermediários e suas margens de lucro. Além disso, negociações diretas podem resultar em condições de pagamento mais favoráveis.
- **Garantia e Manutenção:** Veículos adquiridos diretamente do fornecedor geralmente vêm com garantias mais abrangentes e suporte pós-venda diretamente do fabricante, o que é crucial para minimizar custos de manutenção e maximizar a disponibilidade dos veículos.
- **Transparência:** A compra direta pode ser conduzida com maior transparência e rastreabilidade, facilitando a conformidade com os requisitos legais e auditorias futuras.
- **Atendimento às Necessidades Específicas:** Permite adequar os veículos às necessidades específicas mencionadas pelas áreas solicitantes (Gabinete do Prefeito e Secretaria do Trabalho e Assistência Social), o que pode não ser totalmente possível em contratos de terceirização ou outras formas alternativas.

Portanto, a contratação direta com o fornecedor é recomendada como a solução mais adequada, atendendo de maneira mais eficaz e econômica as necessidades identificadas para a aquisição dos veículos 0 Km para a Prefeitura Municipal de Tamboril-CE.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades específicas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE. A solução adotada contempla a aquisição de dois tipos específicos de veículos, sendo um tipo Hatch para o Gabinete do Prefeito e um tipo Sedan para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Para a escolha e definição destes veículos, considerou-se as especificações técnicas apresentadas, que foram minuciosamente levantadas com base nas necessidades operacionais e no contexto do mercado atual. A seguir, apresentamos uma descrição detalhada da solução:

1. Veículo 1: Hatch 0 km

- Cor: Branca.
- Motor: 1.0, potência mínima de 72CV.
- Entre-eixos: Mínimo de 2.465mm.
- Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 48 litros.
- Portas: 4 portas, capacidade para 5 passageiros.
- Câmbio: Mecânico.
- Características Extras: Ar condicionado, vidros dianteiros e travas elétricas, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, bicombustível, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, bancos revestidos em tecido.
- Equipamentos Obrigatórios: Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
- Garantia: Mínima de 12 meses.
- Finalidade: Atendimento das necessidades de deslocamento e representação do Gabinete do Prefeito.

2. Veículo 2: Sedan 0 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
182
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- o Cor: Branca, com padronização visual do Ministério da Cidadania.
- o Motor: Potência mínima de 85CV, bicombustível (etanol e gasolina).
- o Capacidade: Carroceria tipo sedan, capacidade mínima para 5 ocupantes, porta-malas com mínimo de 450 litros de capacidade volumétrica.
- o Portas: 5 portas.
- o Direção: Com assistência hidráulica e/ou elétrica.
- o Vidros: Elétricos nas janelas das portas dianteiras.
- o Travas: Elétricas nas portas.
- o Características Extras: Ar condicionado de fábrica, jogo de tapetes de borracha ou material similar a carpete.
- o Equipamentos Obrigatórios: Todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente.
- o Garantia: Mínima de 12 meses.
- o Finalidade: Facilitar o deslocamento para visitas técnicas e supervisões nas atividades de assistência social, principalmente no atendimento ao Setor de Cadastro Único.

A escolha dos modelos especificados se fundamenta em requisitos de eficiência, segurança, conforto e economia, garantindo que os veículos atendam plenamente às demandas operacionais de ambas as áreas beneficiadas.

Além disso, considerando as jurisprudências relativas à Lei 14.133, a solução proposta atende aos princípios da economicidade e da melhor utilização dos recursos públicos. Ao optar por veículos novos, assegura-se menor consumo de combustível, redução de custos de manutenção e maior confiabilidade nas operações diárias, conforme estipulado na legislação vigente.

O levantamento de alternativas existentes no mercado evidenciou que a solução apresentada é a mais adequada para atender às necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de forma eficiente, segura e econômica, conforme indicado pelas práticas e recomendações de mercado, e em consonância com as diretrizes de transparência e responsabilidade na gestão pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DE PASSEIO TIPO HATCH	1,000	Unidade
Especificação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DE PASSEIO TIPO HATCH, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO PASSEIO, NA COR BRANCA, 0 KM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, MOTOR 1.0, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 72CV, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.465MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, 4 PORTAS (5 PASSAGEIROS), CÂMBIO MECÂNICO, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, BICOMBUSTÍVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LATERAIS TRASEIROS FIXOS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, EQUIPADÓ COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES NO PAÍS, INCLUSIVE TAIS COMO: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.			
2	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN	1,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: VEICULO ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO CARROCERIA TIPO SEDAN CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 5 PORTAS DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA AR CONDICIONADO DE FABRICA, TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>		

FLS. 185
COMPROVANTE DE LICITAÇÃO

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DE PASSEIO TIPO HATCH	1,000	Unidade	91.666,67	91.666,67

Especificação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM DE PASSEIO TIPO HATCH, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO PASSEIO, NA COR BRANCA, 0 KM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, MOTOR 1.0, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 72CV, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.465MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS, 4 PORTAS (5 PASSAGEIROS), CÂMBIO MECÂNICO, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, BICOMBUSTÍVEL, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, LATERAIS TRASEIROS FIXOS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES NO PAÍS, INCLUSO TAIS COMO: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

2	VEICULO ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN	1,000	Unidade	104.133,33	104.133,33
---	------------------------------------	-------	---------	------------	------------

Especificação: VEICULO ZERO QUILOMETRO TIPO SEDAN, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA CONTRATAÇÃO CARROCERIA TIPO SEDAN CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 5 PORTAS DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA MOTOR DE NO MÍNIMO 85 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA AR CONDICIONADO DE FABRICA, TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DOCUMENTAÇÃO, EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE FEDERADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto das licitações deve ser considerado sempre que houver viabilidade técnica e econômica, com a intenção de aumentar a competitividade e garantir uma melhor aproveitamento do mercado. No entanto, após um estudo detalhado, chegou-se à conclusão de que o parcelamento para esta aquisição não seria a solução mais adequada. A seguir, apresentamos as justificativas para a decisão de não parcelar a solução na aquisição de veículos 0 km para o Gabinete do Prefeito e para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril - CE.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que é a aquisição de veículos 0 km, apesar de tecnicamente ser divisível, a divisão do objeto não traria benefícios funcionais ou operacionais para a Administração. Cada veículo possui



- especificidades próprias e serve a finalidades distintas, sendo um para o Gabinete do Prefeito e outro para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto revelaria uma viabilidade técnica e econômica desfavorável. A aquisição de veículos em separado poderia fragmentar o processo licitatório, aumentando a complexidade da gestão contratual e reduzindo a eficiência das operações administrativas.
 - **Economia de Escala:** O parcelamento resultaria na perda da economia de escala. Adquirir os veículos em um único processo licitatório permite obter melhores condições comerciais, incluindo descontos e facilidades de pagamento, que seriam menos atraentes em processos separados.
 - **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indica que o parcelamento não melhoraria substancialmente a competitividade nem o aproveitamento do mercado. O setor econômico de veículos novos é bem servido por fornecedores capazes de atender às especificações técnicas e quantitativas da licitação sem a necessidade de fragmentação do objeto.
 - **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar a aquisição está fundamentada na constatação de que a divisão geraria prejuízos, tais como perda de economia de escala e complicações na gestão contratual. Além disso, a funcionalidade e eficácia dos resultados pretendidos pela Administração não seriam melhoradas com o parcelamento.
 - **Análise do Mercado:** A análise do mercado de veículos novos para uso institucional demonstrou que as práticas do setor favorecem processos de aquisição unificados. Empresas fornecedoras estão habituadas a atender licitações governamentais de maior porte e oferecem condições vantajosas quando os contratos são integrais.
 - **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes foi considerada, mas descartada, visto que o volume de aquisição (dois veículos) não justifica tal divisão. A separação em lotes não apresentaria melhorias significativas no aspecto de competitividade e poderia, ao contrário, fragmentar a negociação e complicar a logística de aquisição.

Baseando-se nas análises e justificativas acima, conclui-se que a solução ideal para a aquisição de veículos 0 km para o Gabinete do Prefeito e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril - CE é a condução de um processo único de licitação, sem parcelamento do objeto. Esta decisão busca assegurar a eficiência econômica, a simplicidade na gestão contratual e a plena funcionalidade dos veículos a serem adquiridos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para aquisição de veículos 0km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro de 2024. Esta necessidade foi previamente identificada e planejada, de forma a garantir que os objetivos estratégicos da administração municipal sejam alcançados com eficiência e economicidade.

O Plano de Contratação Anual para 2024 identificou a necessidade de otimizar a mobilidade institucional e garantir a capacidade de atendimento eficiente às



demandas sociais e administrativas do município. A inclusão dessa aquisição no referido plano confirma a preocupação em assegurar que as ações governamentais estão devidamente coordenadas e que os recursos estão sendo aplicados de forma planejada e estratégica.

Especificamente, a aquisição dos veículos foi planejada para:

- Fortalecer as operações do Setor de Cadastro Único da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, permitindo a execução eficaz das visitas domiciliares e a cobertura de áreas remotas e periféricas.
- Garantir a representação institucional do município de Tamboril em eventos oficiais e reuniões, através do Gabinete do Prefeito, de maneira eficiente e segura.

Portanto, a presente contratação, além de atender diretamente as necessidades operacionais e estratégicas das respectivas áreas requisitantes, está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril, demonstrando o compromisso da administração com a governança eficiente e a boa gestão dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

O processo de aquisição dos veículos 0 km visa alcançar uma série de resultados específicos, que podem ser descritos da seguinte forma:

- **Eficiência e Agilidade no Atendimento:**

A introdução de veículos novos permitirá uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Isso inclui uma maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais e uma cobertura mais ampla e eficaz das áreas remotas do município. Com veículos em boas condições de uso, a Prefeitura conseguirá diminuir o tempo de deslocamento e aumentar a frequência das visitas in loco, especialmente nas áreas de maior necessidade social.

- **Redução de Custos Operacionais:**

Veículos novos frequentemente apresentam menor consumo de combustível e exigem menos manutenção do que modelos mais antigos, resultando em uma redução significativa dos custos operacionais. Essa economia poderá ser redirecionada para outras áreas essenciais da administração municipal, fortalecendo, assim, a eficiência da gestão pública.

- **Segurança e Confiabilidade:**

A aquisição de veículos 0 km garante uma maior segurança para os usuários, uma vez que novos modelos são equipados com tecnologias avançadas de segurança e sistemas de proteção modernos. Além disso, a probabilidade de falhas mecânicas é reduzida, proporcionando um serviço mais confiável, tanto para o prefeito quanto para os servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.



- **Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados:**

Com a renovação da frota, espera-se uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela administração municipal. A utilização de veículos adequados permitirá que os servidores realizem suas atividades com maior eficácia, refletindo diretamente na satisfação dos cidadãos e no aumento da credibilidade da administração pública.

- **Alinhamento com Políticas Públicas e Sustentabilidade:**

A modernização da frota de veículos está alinhada com políticas públicas de promoção da inclusão social e da sustentabilidade. Ao utilizar veículos mais econômicos e menos poluentes, a administração pública contribui para a redução do impacto ambiental e promove práticas sustentáveis, conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

- **Valorização dos Servidores:**

Proporcionar veículos novos e bem equipados contribui para a valorização dos servidores, oferecendo melhores condições de trabalho e incentivando o comprometimento com as funções desempenhadas. Isso, por sua vez, pode resultar em uma maior motivação e produtividade dos servidores públicos.

- **Transparência e Legalidade:**

A condução desse processo de aquisição observando rigorosamente as disposições da Lei 14.133/2021 reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a legalidade. A conformidade com as diretrizes legais garante a legitimidade do processo licitatório e fortalece a confiança da população na gestão municipal.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiente execução do contrato de aquisição de veículos 0 km, diversas providências devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Tamboril. Essas providências abrangem desde os procedimentos internos de preparação até a fiscalização contínua da execução contratual, conforme descrito a seguir:

1. **Designação de Responsáveis Técnicos:**

- Selecionar e designar os servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que possuem as qualificações necessárias e a capacitação adequada.

2. **Capacitação e Treinamento:**

- Oferecer treinamentos específicos sobre gestão de contratos e especificidades técnicas dos veículos adquiridos, ministrados por escolas de governo ou entidades especializadas.
- Realizar cursos sobre procedimentos licitatórios e ferramentas de avaliação de desempenho contratual.
- Proporcionar oficinas práticas sobre o manejo de ferramentas e sistemas de controle utilizados na gestão contratual.
- Organizar atualizações periódicas de conhecimentos dos servidores,



- incluindo participação em seminários e conferências sobre boas práticas em gestão pública.
- Disponibilizar materiais didáticos e manuais detalhando etapas e responsabilidades da fiscalização e gestão contratual específica ao objeto adquirido.
3. **Elaboração de Documentação:**
 - Elaborar e aprovar o termo de referência, edital de licitação e minuta do contrato, seguindo as melhores práticas e orientações legais.
 4. **Realização de Pesquisa de Mercado:**
 - Executar pesquisa de mercado detalhada para estabelecer parâmetros de preços e condições de aquisição, garantindo a viabilidade econômica da contratação.
 5. **Publicação e Transparência:**
 - Divulgar o plano de contratações anual e os documentos relativos à licitação e ao contrato no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, assegurando a transparência do processo.
 6. **Procedimentos Licitatórios:**
 - Realizar o pregão eletrônico, observando todos os procedimentos e prazos legais.
 - Garantir a ampla participação e concorrência entre os licitantes, promovendo a competitividade.
 7. **Gestão Contratual:**
 - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, verificando a conformidade com os termos estabelecidos.
 - Nomear um gestor do contrato que realizará a interface entre a administração pública e a empresa contratada, assegurando a correta execução dos serviços e fornecimento dos produtos.
 - Monitorar constantemente o cumprimento dos prazos de entrega, qualidade dos veículos e atendimento das especificações técnicas contratadas.
 8. **Avaliação de Desempenho:**
 - Estabelecer critérios claros e objetivos para avaliação de desempenho da empresa contratada, incluindo indicadores de qualidade, pontualidade e conformidade técnica.
 - Realizar avaliações periódicas e documentar os resultados, promovendo ajustes e correções quando necessário.
 9. **Relatórios e Documentação Final:**
 - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução contratual, proporcionando subsídios para auditorias e controles internos e externos.
 - Ao final do contrato, preparar um relatório conclusivo detalhando todos os aspectos da execução contratual, lições aprendidas e recomendações para futuras contratações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada do processo de aquisição dos veículos 0 km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril - CE, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços. A decisão baseia-se nas seguintes justificativas, em conformidade com a Lei



14.133:

- **Especificidade e urgência da demanda:** A aquisição dos veículos atende a necessidades específicas e urgentes do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A demora na obtenção dos veículos, que poderia ocorrer em função dos procedimentos de registro de preços, comprometeria a eficiência administrativa e a prestação dos serviços públicos essenciais.
- **Volume e periodicidade:** O objeto da contratação consiste na aquisição de apenas dois veículos, ou seja, um veículo de passeio tipo hatch para o Gabinete do Prefeito e um veículo tipo sedan para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A quantidade reduzida e a natureza pontual da contratação não justificam a utilização do sistema de registro de preços, geralmente aplicável a demandas contínuas e volumosas.
- **Complexidade técnica:** A especificidade técnica dos veículos, incluindo características como motorização, segurança e itens de conforto, dificulta a padronização necessária para o regime de registro de preços. Cada veículo possui requisitos técnicos específicos que precisam ser atendidos para garantir a plena funcionalidade e segurança, dificultando a geração de um registro de preços uniforme.
- **Focus na economicidade imediata:** O regime de registro de preços, apesar de favorável para obtenção de economia de escala em aquisições contínuas, não apresenta vantagens econômicas significativas para aquisições pontuais como a presente. O processo regular de licitação pelo pregão eletrônico se mostra mais adequado para obter propostas vantajosas economicamente.
- **Alinhamento ao planejamento:** A aquisição dos veículos está alinhada diretamente com as diretrizes de planejamento e governança da administração pública municipal. A situação específica de Tamboril - CE exige uma solução imediata e eficaz que atenda às necessidades do gabinete e da secretaria, conforme previsto no planejamento estratégico local.
- **Evitar riscos de desabastecimento:** Utilizar o sistema de registro de preços poderia gerar riscos de desabastecimento ou atrasos nas entregas, impactando negativamente os serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A contratação direta via pregão eletrônico mitiga esses riscos ao definir claramente os prazos e condições contratuais.

Portanto, a opção por não adotar o sistema de registro de preços está fundamentada na busca pela eficiência, economicidade e agilidade necessárias ao atendimento das demandas específicas da administração pública de Tamboril - CE, em conformidade com a Lei 14.133.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio foi vedada para este certame, conforme critérios estabelecidos pela Administração com base na Lei nº 14.133 de 2021. A decisão de vedar a participação em forma de consórcio baseia-se nos seguintes fundamentos jurídicos e práticos:

- ****Complexidade e Simplicidade do Objeto:**** A aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril - CE, trata-se de um objeto simples e



específico, não demandando a diversificação ou a especialização técnica que justifique a formação de consórcios.

- ****Gestão de Contratos:**** A gestão e fiscalização de contratos com consórcios podem ser mais complexas devido à necessidade de coordenar e supervisionar múltiplas entidades. Optar por contratações individuais facilita a transparência e a eficiência da administração contratual.
- ****Segregação de Funções:**** Em conformidade com o art. 7º, §1º da Lei nº 14.133, a segregação de funções é essencial para a prevenção de fraudes e ocultação de erros. A vedação de consórcios minimiza os riscos de conluio e facilita a responsabilidade direta de cada contratada.
- ****Evitar Riscos ao Conjunto do Objeto:**** Como previsto no art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133, o parcelamento deve ser evitado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado, com possibilidade de risco ao conjunto. A contratação de veículos por consórcios poderia comprometer a padronização e integração dos itens adquiridos.
- ****Critérios de Habilitação Econômico-Financeira:**** Conforme art. 15, §1º da Lei nº 14.133, a habilitação de consórcios requer acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitantes individuais. Na prática, esse acréscimo pode não representar, neste caso, um benefício direto à Administração Pública, podendo até mesmo inibir a competitividade.

Desta forma, a vedação à participação de empresas em consórcio visa resguardar o interesse público, conforme os princípios da eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de veículos, como qualquer ação envolvendo bens de consumo, pode acarretar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Nesta seção, serão identificados os possíveis impactos ambientais associados à aquisição de veículos 0 km para o Gabinete do Prefeito e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

14.1. Possíveis Impactos Ambientais:

- **Emissão de Poluentes:** Os veículos, mesmo que novos, emitem gases poluentes como CO₂, NO_x e partículas que contribuem para o aquecimento global e poluição do ar.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação dos veículos demanda a extração de recursos naturais, resultando em impacto sobre os ecossistemas.
- **Descarte de Veículos Antigos:** O desmonte inadequado dos veículos que serão substituídos pode causar contaminação do solo e da água devido ao vazamento de fluidos e óleos.
- **Resíduos Sólidos:** O uso dos veículos gera resíduos sólidos, como pneus, baterias e peças de reposição, que necessitam de descarte adequado para evitar a contaminação ambiental.
- **Ruído:** A circulação dos veículos pode contribuir para a poluição sonora, especialmente em áreas sensíveis do município.



14.2. Medidas Mitigadoras:

- **Escolha de Veículos Mais Eficientes:** Optar por veículos com menor emissão de poluentes e maior eficiência energética para minimizar o impacto ambiental. Isso está em conformidade com o princípio do desenvolvimento sustentável mencionado no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Manutenção Preventiva:** Implementar um programa rigoroso de manutenção preventiva para garantir que os veículos operem sempre nas melhores condições, reduzindo emissões e prolongando sua vida útil.
- **Descarte Adequado:** Garantir que a substituição dos veículos seja acompanhada de um programa de descarte adequado dos antigos, verificando a conformidade com as normas de reciclagem e descarte de resíduos perigosos.
- **Uso de Combustíveis Alternativos:** Considerar o uso de combustíveis menos poluentes, como o etanol, que têm menor impacto ambiental comparado à gasolina e diesel tradicionais.
- **Capacitação dos Motoristas:** Oferecer treinamento para os motoristas em técnicas de direção eficiente, que reduzam o consumo de combustível e, conseqüentemente, as emissões de poluentes.
- **Monitoramento de Emissões:** Realizar monitoramento periódico das emissões dos veículos para garantir que estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação ambiental.
- **Planejamento das Rotas:** Implementar um planejamento eficiente de rotas para reduzir o tempo de deslocamento e evitar congestionamentos, contribuindo para a redução da poluição do ar e sonora.
- **Reciclagem de Resíduos:** Estabelecer parcerias com empresas especializadas para a reciclagem de pneus, baterias e outras peças de reposição, garantindo a destinação correta desses materiais.

Essas medidas são necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso dos veículos, em alinhamento com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021, os quais enfatizam a eficiência, eficácia e o desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise criteriosa dos elementos contidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível concluir pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta para a aquisição de veículos 0 KM destinados ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE. Os principais pontos que fundamentam esta conclusão são expostos a seguir:

- **Necessidade Identificada:** A aquisição dos veículos surge de uma necessidade real e justificada, conforme descrito nas seções iniciais do ETP. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social necessita de um veículo para melhor desempenhar suas atividades relacionadas ao atendimento à população vulnerável. Já o Gabinete do Prefeito precisa de um veículo para assegurar a eficácia e segurança nos deslocamentos em compromisso oficiais.
- **Alinhamento com o Interesse Público:** A contratação está em conformidade com



- o interesse público, pois visa a melhoria da eficiência administrativa e operacional de setores críticos do município. Isso atende aos princípios da legalidade, eficiência, e interesse público, conforme disposto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Levantamento de Mercado e Estimativa de Preços:** O levantamento de mercado e a estimativa dos preços foram realizados em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021, Art. 23. A pesquisa de preços evidenciou que os valores estimados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, garantindo a economicidade da aquisição.
 - **Planejamento e Capacitação:** Foram identificadas e robustamente descritas as providências necessárias quanto à capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual. Tal iniciativa visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência e da transparência estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
 - **Resultados Pretendidos:** A aquisição dos veículos proporcionará maior celeridade e segurança no deslocamento dos servidores, bem como a ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Esses resultados atendem aos objetivos estabelecidos no Art. 11 da Lei 14.133/2021, de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.
 - **Impactos Ambientais:** Considerando o disposto no Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, a aquisição de veículos novos, que são mais eficientes em termos de consumo de combustível e menos poluentes, contribui para a redução de impactos ambientais adversos e está em consonância com a política de sustentabilidade do município.
 - **Economia e Eficiência Administrativa:** A escolha por veículos 0 KM contempla aspectos de menor consumo de combustível e menor necessidade de manutenção, proporcionando economia significativa aos cofres municipais. Este aspecto reforça o princípio da economicidade conforme descrito no Art. 18, §1º, inciso IX da Lei 14.133/2021.

Portanto, após a análise dos aspectos técnicos, econômicos e estratégicos, a contratação dos veículos 0 KM para o Gabinete do Prefeito e a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tamboril-CE é viável e razoável. A aquisição atende a todas as disposições legais da Lei 14.133/2021, garantindo a melhor solução técnica e econômica para o Município.

Tamboril / CE, 2 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE